

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 029/2026-GOINFRA, Contratação nº 118149, Processo nº 202500005042599, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 86 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Goianésia, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Nova Glória, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, São Luiz do Norte).**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, procedeu-se à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado. Após essa avaliação, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

I. Equipamentos:

Solicita-se apresentação da documentação comprobatória de propriedade (posse) ou instrumentos contratuais de locação referentes à **TODOS OS EQUIPAMENTOS ELENCADOS NO ORÇAMENTO**, tais como TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE, CAMINHÃO TANQUE 10.000L, entre outros, nos quais constem o ano de fabricação. Reitera-se que a documentação deve se restringir estritamente aos equipamentos que serão efetivamente utilizados na execução desta obra específica, abstendo-se do envio de informações ou documentos alheios ao escopo estabelecido. (ATENDIDO)

Constatou-se, ainda, divergência entre os valores de horas produtivas considerados no detalhamento do item mobilização e desmobilização (código nº42301) e aqueles informados na aba "EQP" da planilha da licitante referente aos custos horários produtivos e improdutivos dos equipamentos. Diante do exposto, solicita-se a devida justificativa para as inconsistências apontadas, que comprovem a consistência e a exequibilidade da proposta.(ATENDIDO)

Nota: Esta diligência não impede a solicitação de novos documentos ou esclarecimentos adicionais, caso aequipe técnica identifi que novas inconsistências ou necessidade de aprofundamento na análise.

(RESPOSTA APÓS ANÁLISE):

A licitante procedeu às seguintes adequações e regularizações técnicas:

1. Envio de documentação comprobatória de propriedade (posse) ou instrumentos contratuais de locação referentes à todos os equipamentos elencados no orçamento.
2. Procedeu-se à compatibilização dos valores de horas produtivas considerados no detalhamento do item **Mobilização e Desmobilização (código nº 42301)** com aqueles informados na aba "EQP" da planilha da licitante, referentes aos custos horários produtivos e improdutivo dos equipamentos. O ajuste foi realizado exclusivamente na mobilização da cidade de Nova Glória, única localidade em que foi identificada a inconsistência, não ocasionando alterações nos valores das demais cidades ou em outros serviços distintos do código nº 42301.

Verificada a adequação do documento, considera-se sanadas as divergências, estando em plena conformidade com as exigências da portaria nº 121/2025-GOINFRA.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes na proposta comercial apresentada.

Informamos que a planilha linear objeto de homologação, cujo montante é de **R\$ 11.139.807,38** (Onze milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), equivalente a 26,97%, encontra-se anexada ao documento **SISLOG nº 348355**.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

GOIANIA, aos 19 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 19/03/2026, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 87962602 e o código CRC F00BE9B4.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005042599



SEI 87962602